



**DECRETO Nº 317/2023**

Nº de ordem <u>317/2023</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Data: <u>06/10/2023</u>
<u>[Assinatura]</u> Responsável

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Considera **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal, o dia 13 de outubro de 2023, em virtude do feriado nacional da Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (12/10), ficando os Servidores lotados nos órgãos dispensados do comparecimento ao trabalho.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tomem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, vigilância e serviços de limpeza urbana, por serem consideradas atividades essenciais.

**Art. 2º** - Fica cada Secretaria Municipal, responsável pela definição das atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas nesta data, adotando-se se necessário, a escala de revezamento de servidores.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2023.

**EDSON BUENO COUTINHO**  
Prefeito Municipal